



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação - PME 2026-2036 e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio de 2026-2036, integrada pelos representantes das instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação de Edilcélia Garcia Coelho Barbosa.

Representantes da Gerência Municipal de Educação

Titular: Sandra Aparecida Batista

Suplente: Ivany Amâncio de Souza

Representantes da Secretaria de Educação de Estado - SED

Titular: Andreia Bueno de Castro

Suplente: Elizangela Morais de Lima Garcia

Representantes do Conselho Municipal de Educação e Órgãos Fiscalizadores

Titular: Andressa Alves Porangaba

Suplente: Juliani Cristini Sieve

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Regiane Camargo de Souza

Suplente: Eva Gubert

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SINSERP

Titular: Silvano Balieiro Barbosa

Suplente: Wagner Bonfim Fernandes



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

- I. Instituir a Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do PME, por meio de ato normativo competente;
- II. Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do PME;
- III. Promover um debate amplo e qualificado sobre o PEE e o PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;
- IV. Planejar e propiciar ações que contemplem a participação social;
- V. Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do PME e oferecer apoio, levantamento e organização das informações educacionais;
- VI. Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do PME, sua divulgação, realizar Audiência Pública e acompanhar a aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 22 DE JUNHO DE 2026

“Altera o Decreto nº 087 de 27 de maio de 2026 que dispõe sobre o cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a atividade de construção civil, regulamenta, e da outras providências.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os art. 2º e 4º do Decreto nº 087 de 27 de maio de 2026, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º A estimativa de que trata o presente Decreto, quando não for possível a aplicação das regras contidas no art. 46, da Lei Complementar nº 76/2017, terá por base de cálculo os seguintes elementos:

- I.** Área da obra definida no projeto técnico, considerando-se para edificações verticalizadas as áreas equivalentes;
- II.** Valor do CUB (Custo Unitário Básico) específico, elaborado, mensalmente, pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SindusCon-MS;
- III.** Percentual referente a dedução de 70% (setenta por cento), como forma de exclusão dos materiais fornecidos pelo prestador, que integrem permanentemente a obra.

Art. 3º No caso da prestação de serviços de demolição, será substituído o percentual de dedução pelo valor de 80% (oitenta por cento), aplicando assim a seguinte equação: $[(M^2 \times CUB) - 80\% \times 5\%]$

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130, Centro, Novo Horizonte do Sul/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e Itamirys dos Santos Barroso Guerreiro

DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato é firmado de acordo com a Lei Complementar nº 027/2004 e com base no resultado do Concurso Público nº 01.001/2024, Homologado através do Edital de Resultado Final e Classificação nº 17.001.2024, conforme Edital de Convocação nº 77/2026, na autorização contida no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como regulamentado no âmbito da Lei Municipal nº 537/2019, sendo regido por todas as disposições desta Lei e subsidiariamente, pelas disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Sul/MS.

DO OBJETO:

O objeto deste contrato diz respeito ao exercício realizado pela contratada, no tocante as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Cozinha e Limpeza, com jornada de 40 horas semanais, para prestar serviço na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, na vacância da servidora efetiva Elisangela de Fatima Cunha Smaniotto, readaptada conforme portaria nº 458/2026, junto a Gerência Municipal de Educação.

DO VALOR:

A remuneração da contratada será mensal no valor de R\$ 1.834,09 e corresponderá conforme a Lei Complementar 106/2023, da tabela de vencimento da (CLASSE B), sendo também que será descontado o INSS por parte da funcionária conforme Lei da Previdência obriga, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDEB – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

2.031 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%.

3.1.90.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

1.540.1070 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos

DA VIGÊNCIA:

O prazo deste contrato é por tempo determinado, tendo seu início dia 22/06/2026 com término dia 18/12/2026.

A vigência deste contrato produzirá efeitos a partir da assinatura de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de junho de 2026.

ASSINAM: Aldenir Barbosa do Nascimento p/ Prefeito Municipal - Contratante e p/ contratada a Servidora Itamirys dos Santos Barroso Guerreiro.

Edilcélia Garcia Coelho Barbosa
Gerente Municipal de Educação

Crislaine Cordeiro dos Santos
Diretora do Depto. Recursos Humanos



ANO: XXI

Edição Nº 2903

23/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 056/2026, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas: **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais); **FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, no valor de R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais); **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.373,00 (mil trezentos e setenta e três reais); **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), no valor total de R\$ 12.067,00 (doze mil e sessenta e sete reais).

Código de Registro do TCE: 5778FE2B58546263D22F579200689842D182B676

Novo Horizonte do Sul – MS, 22 de junho de 2026.

EVERTON EDUARDO DE SOUZA RAMALHO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital
por MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.06.22
14:37:12 -04'00'



REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 11.334.651/0001-34

Município: NOVO HORIZONTE DO SUL

DECRETO Nº 21/2026, de 30 de janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVO HORIZONTE DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 715/2025, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.558,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO H. DO SUL

06.001.10.301.10.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$6.558,88

1.632.0000.000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados **Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

6.558,88

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.558,88

1.632.0000.000000

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

6.558,88

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO

NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.06.22 15:12:25 -03'00'

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE DISPENSA Nº. 032/2026

PROCESSO: 077/2026 – **DISPENSA:** 032/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada para diagnóstico e levantamento de dados referente aos trabalhos desenvolvidos no município de Novo Horizonte do Sul, avaliação de satisfação dos munícipes, com apresentação numérica através de gráficos e tabelas para avaliar as necessidades de melhorias, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 26/06/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, sito a sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, CEP 79.745-000, em dias uteis no horário de 07:00 horas até as 13:00 horas ou pelo E-mail: licitacaopmnh@gmail.com até 23:59h da data limite.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link https://transparencia.betha.cloud#/i6nD94jVj-R0_tWK4pLJiQ==/consultas/46208 e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) documento oficial de identificação pessoal do representante legal ou procurador apto a representar a empresa;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

j) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

k) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

m) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

n) Certidão Negativa de pedido de Falência e Recuperação Judicial, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expreso no próprio documento.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de pesquisa de opinião, pesquisa de satisfação, levantamento de dados, diagnósticos institucionais, estudos estatísticos ou serviços de natureza semelhante.

p) Declaração de que dispõe ou disporá, na data de início da execução contratual, de equipe técnica suficiente para execução dos serviços, composta por, no mínimo, 03 (três) pesquisadores de campo e 01 (um) supervisor.

q) Declaração de que possui estrutura operacional adequada para realização das pesquisas na área urbana e rural do Município, incluindo recursos humanos, equipamentos e ferramentas necessárias à coleta, tabulação e análise dos dados.

7. DECLARAÇÃO UNIFICADA

r) declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante declaração, conforme modelo constante do Anexo IV deste Termo de Referência, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail:
licitacaopmnh@gmail.com

Novo Horizonte do Sul-MS, 22 de junho de 2026.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.06.22 15:33:10
-04'00'

Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **006/2026**, regido pela **Lei 14.133/2021**, homologado em **22/06/2026**, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência municipal de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de fisioterapia, reabilitação, acompanhamento clínico e avaliação em saúde, visando garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da assistência prestada a população usuária do sistema municipal de saúde.

DO VALOR: **R\$ 2.016,00** (dois mil e dezesseis reais), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

06.001 -- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2244 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.3110

06.001 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2057 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS


Fonte de Recurso: 1.500.1002 Recursos não vinculados de Imposto

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de junho de 2026.

ASSINAM: EVERTON EDUARDO SOUZA/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE - p/ Contratante e Sra. CAROLINE CARVALHO REZENDE CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- p/ Contratada.



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cnpj/Cpf: 55.909.512/0001-67

Insc. Estadual: Não informado

Endereço: DUQUE DE CAXIAS, - Centro

Município: Lunardelli-PR

Telefone: 4331624566 E-mail: cirurgicajm@hotmail.com

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DESTINADO À DETECÇÃO/AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DISPLAY COLORIDO DO TIPO LCD/TFT, COM VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA EM TEMPO REAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; FAIXA DE REGISTRO/MEDIÇÃO DE 50 A 240 BPM; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 2 MHZ ± 10%; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM NO MÍNIMO 9 NÍVEIS; ALARME AJUSTÁVEL PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA CARGA DA BATERIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 4 VA; POTÊNCIA MÁXIMA DE ÁUDIO DE 1000 MW; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO DE 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO DE 50 MM; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA INFERIOR A 5 MW/CM². - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, DESTINADO À DETECÇÃO/AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO PORTÁTIL; DISPLAY COLORIDO DO TIPO LCD/TFT, COM VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA EM TEMPO REAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; FAIXA DE REGISTRO/MEDIÇÃO DE 50 A 240 BPM; FREQUÊNCIA DE TRABALHO DE 2 MHZ ± 10%; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME EM NO MÍNIMO 9 NÍVEIS; ALARME AJUSTÁVEL PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; PORTA USB PARA CARGA DA BATERIA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 MINUTOS; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO DE 4 VA; POTÊNCIA MÁXIMA DE ÁUDIO DE 1000 MW; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO DE 200 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO DE 50 MM; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA INFERIOR A 5 MW/CM².	CONTEC 10CL	UN	4,000	R\$504,00	R\$2.016,00

Total do Participante: R\$ 2.016,00



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI

Edição Nº 2903

23/06/2026

Página: 2 / 2

Total Geral: R\$ 2.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa **FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **006/2026**, regido pela **Lei 14.133/2021**, homologado em **22/06/2026**, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência municipal de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de fisioterapia, reabilitação, acompanhamento clínico e avaliação em saúde, visando garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da assistência prestada a população usuária do sistema municipal de saúde.

DO VALOR: **R\$ 5.778,00** (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

06.001 -- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2244 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.3110

06.001 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2057 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS


Fonte de Recurso: 1.500.1002 Recursos não vinculados de Imposto

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de junho de 2026.

ASSINAM: EVERTON EDUARDO SOUZA/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE - p/ Contratante e Sr. FERNANDO AUGUSTO FOLLADOR/FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- p/ Contratada.



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: FLORIANOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Cnpj/Cpf: 23.514.704/0001-88

Insc. Estadual: Não informado


Endereço: SANTOS SARAIVA,469 - ESTREITO

Município: Florianópolis-SC

Telefone: 4832710000 E-mail: licitacao@ispsaude.com.br


Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	NEURODYN II IBRAMED- APARELHO TENS, FES E RUSSA (FISIOTERAPIA) DADOS TÉCNICOS: - MARCA: IBRAMED - NEURODYN MODELO: NEURODYN II - TERAPIA: II ELETROESTIMULAÇÃO - CORRENTES: TENS, FES E RUSSA - MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BURST / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO - BIVOLT: 100-240 VOLTS ~ 60 HERTZ - CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES - PROTOCOLOS: 32 PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES - INTENSIDADE: 0 A 250 MA - PULSO: 25 A 500 US - FREQUÊNCIA: 0,5 A 250 HZ - REGISTRO ANVISA Nº 10360310009, INCLUI 16 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 CM X 5 CM, BIVOLT, COMPATÍVEL COM 100-240 VOLTS ~ 60 HERTZ. - NEURODYN II IBRAMED- APARELHO TENS, FES E RUSSA (FISIOTERAPIA) DADOS TÉCNICOS: - MARCA: IBRAMED - MODELO: NEURODYN II - TERAPIA: ELETROESTIMULAÇÃO - CORRENTES: TENS, FES E RUSSA - MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BURST / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO - BIVOLT: 100-240 VOLTS ~ 60 HERTZ - CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES - PROTOCOLOS: 32 PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES - INTENSIDADE: 0 A 250 MA - PULSO: 25 A 500 US - FREQUÊNCIA: 0,5 A 250 HZ - REGISTRO ANVISA Nº 10360310009, INCLUI 16 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 CM X 5 CM, BIVOLT, COMPATÍVEL COM 100-240 VOLTS ~ 60 HERTZ.	IBRAMED	UN	1,000	R\$1.239,00	R\$1.239,00



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

2 LASERPULSE L42 IBRAMED - APARELHO DE IBRAMED UN 1,000 R\$3.302,00 R\$3.302,00
 FOTOBIMODULAÇÃO/LASERTERAPIA DE BAIXA LASERPULS
 POTÊNCIA, MICROCONTROLADO, PORTÁTIL OU E +
 TRANSPORTÁVEL, DESTINADO AO USO EM
 FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E/OU ESTÉTICA, COM
 MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO,
 POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE DOSE EM J/CM²
 E/OU ENERGIA TOTAL EM JOULES, AJUSTE DE
 PARÂMETROS TERAPÊUTICOS POR PAINEL/DISPLAY E
 RECURSO DE OPERAÇÃO COM APLICADORES/PROBES
 INTERCAMBIÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ
 ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 03 APLICADORES LASER,
 SENDO: 01 APLICADOR DE LUZ VERMELHA VISÍVEL EM
 TORNO DE 660 NM, 01 APLICADOR INFRAVERMELHO
 EM TORNO DE 808 A 830 NM E 01 APLICADOR
 INFRAVERMELHO PULSADO EM TORNO DE 904 NM, OU
 CONFIGURAÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE/SUPERIOR.
 DEVERÁ PERMITIR APLICAÇÃO EM PROTOCOLOS DE
 LASERTERAPIA E LASERACUPUNTURA, COM
 TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS OU
 TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR
 ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU FONTE
 COMPATÍVEL, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU
 SOLUÇÃO EQUIVALENTE DE PORTABILIDADE,
 CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CLASSE II, TIPO BF,
 REGISTRO REGULAR NA ANVISA E ATENDIMENTO ÀS
 NORMAS IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6 E
 NORMAS PARTICULARES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS
 LASER PARA USO EM SAÚDE. O FORNECIMENTO
 DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO, FONTE/CARREGADOR,
 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ÓCULOS DE
 PROTEÇÃO PARA OPERADOR E PACIENTE E OS
 APLICADORES/PROBES OFERTADOS. - LASERPULSE L42
 IBRAMED - APARELHO DE
 FOTOBIMODULAÇÃO/LASERTERAPIA DE BAIXA
 POTÊNCIA, MICROCONTROLADO, PORTÁTIL OU
 TRANSPORTÁVEL, DESTINADO AO USO EM
 FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO E/OU ESTÉTICA, COM
 MODOS DE EMISSÃO CONTÍNUO E PULSADO,
 POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE DOSE EM J/CM²
 E/OU ENERGIA TOTAL EM JOULES, AJUSTE DE
 PARÂMETROS TERAPÊUTICOS POR PAINEL/DISPLAY E
 RECURSO DE OPERAÇÃO COM APLICADORES/PROBES
 INTERCAMBIÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ
 ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 03 APLICADORES LASER,
 SENDO: 01 APLICADOR DE LUZ VERMELHA VISÍVEL EM
 TORNO DE 660 NM, 01 APLICADOR INFRAVERMELHO
 EM TORNO DE 808 A 830 NM E 01 APLICADOR
 INFRAVERMELHO PULSADO EM TORNO DE 904 NM, OU
 CONFIGURAÇÃO TÉCNICA EQUIVALENTE/SUPERIOR.
 DEVERÁ PERMITIR APLICAÇÃO EM PROTOCOLOS DE
 LASERTERAPIA E LASERACUPUNTURA, COM
 TOPOSCÓPIO PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS OU
 TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR
 ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA OU FONTE
 COMPATÍVEL, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA OU
 SOLUÇÃO EQUIVALENTE DE PORTABILIDADE,



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CLASSE II, TIPO BF, REGISTRO REGULAR NA ANVISA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS IEC 60601-1, IEC 60601-1-2, IEC 60601-1-6 E NORMAS PARTICULARES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS LASER PARA USO EM SAÚDE. O FORNECIMENTO DEVERÁ INCLUIR, NO MÍNIMO, FONTE/CARREGADOR, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA OPERADOR E PACIENTE E OS APLICADORES/PROBES OFERTADOS.

4	NEURODYN COMPACT - ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, MICROCONTROLADO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE SAÍDA, COM AJUSTE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE POR CANAL; DEVE OPERAR, NO MÍNIMO, COM AS CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA, OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES/SUPERIORES; POSSUIR DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS TERAPÊUTICOS, PAINEL COM COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO, E RECURSOS DE PROGRAMAÇÃO PARA PROTOCOLOS PRÉDEFINIDOS E PROGRAMAÇÃO MANUAL/PARTICULAR; PERMITIR OPERAÇÃO, NO MÍNIMO, NOS MODOS TERAPÊUTICOS COMPATÍVEIS COM TENS, FES E CORRENTE RUSSA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMPATÍVEL COM 100/220 V, 50/60 HZ; EQUIPAMENTO DE USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO, ELETRODOS COMPATÍVEIS, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. COMO REFERÊNCIA DIMENSIONAL, ADMITE-SE EQUIPAMENTO COM PORTE APROXIMADO DE BANCADA/PORTÁTIL. - NEURODYN COMPACT - ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, MICROCONTROLADO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, COM NO MÍNIMO 02 CANAIS DE SAÍDA, COM AJUSTE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE POR CANAL; DEVE OPERAR, NO MÍNIMO, COM AS CORRENTES TENS, FES E CORRENTE RUSSA, OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES/SUPERIORES; POSSUIR DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS TERAPÊUTICOS, PAINEL COM COMANDOS DE FÁCIL OPERAÇÃO, E RECURSOS DE PROGRAMAÇÃO PARA PROTOCOLOS PRÉDEFINIDOS E PROGRAMAÇÃO MANUAL/PARTICULAR; PERMITIR OPERAÇÃO, NO MÍNIMO, NOS MODOS TERAPÊUTICOS COMPATÍVEIS COM TENS, FES E CORRENTE RUSSA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMPATÍVEL COM 100/220 V, 50/60 HZ; EQUIPAMENTO DE USO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, COM REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM, NO MÍNIMO, CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO,	IBRAMED	UN	1,000	R\$1.237,00	R\$1.237,00
---	--	---------	----	-------	-------------	-------------



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

ELETRODOS COMPATÍVEIS, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. COMO REFERÊNCIA DIMENSIONAL, ADMITE-SE EQUIPAMENTO COM PORTE APROXIMADO DE BANCADA/PORTÁTIL.

Total do Participante: R\$ 5.778,00

Total Geral: R\$ 5.778,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **006/2026**, regido pela **Lei 14.133/2021**, homologado em **22/06/2026**, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência municipal de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de fisioterapia, reabilitação, acompanhamento clínico e avaliação em saúde, visando garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da assistência prestada a população usuária do sistema municipal de saúde.

DO VALOR: **R\$ 1.373,00** (mil trezentos e setenta e três reais), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

06.001 -- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2244 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.3110

06.001 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2057 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS


Fonte de Recurso: 1.500.1002 Recursos não vinculados de Imposto

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de junho de 2026.

ASSINAM: EVERTON EDUARDO SOUZA/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE - p/ Contratante e Sr. GIOVAN CARLO MONEGAT/LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - p/ Contratada.



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: LICITAFISIO COM. DE PROD. MÉD. E HOSP. LTDA

Cnpj/Cpf: 43.235.370/0001-10

Insc. Estadual: Não informado

Endereço: Rua Professora Viero, 1340 - MADUREIRA

Município: Caxias do Sul-RS

Telefone: 5491044386 E-mail: PROSAUDEPRODUTOS@YAHOO.COM.BR

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	SONOPULSE III - APARELHO ULTRASSOM 1 E 3 MHZ PARA FISIOTERAPIA - IBRAMED - APRESENTA DISPLAY GRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES, ALÉM DE UMA LEVE INCLINAÇÃO. POSSUI A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM ² , QUE POSSIBILITA A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU DE 3MHZ, COM A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM DE 21W, PORTANTO, A POTÊNCIA MÁXIMA É DE 3 W/CM ² , POSSIBILITA PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO. CONTA COM FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E DE 3MHZ, ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT. O COMPRIMENTO DE ONDA DE 1MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 5CM E O COMPRIMENTO DE ONDA DE 3MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE NO TECIDO DE, APROXIMADAMENTE, 1 A 2CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. - SONOPULSE III - APARELHO ULTRASSOM 1 E 3 MHZ PARA FISIOTERAPIA - IBRAMED - APRESENTA DISPLAY GRÁFICO E IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES, ALÉM DE UMA LEVE INCLINAÇÃO. POSSUI A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM ² , QUE POSSIBILITA A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1MHZ OU DE 3MHZ, COM A POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM DE 21W, PORTANTO, A POTÊNCIA MÁXIMA É DE 3 W/CM ² , POSSIBILITA PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO. CONTA COM FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E DE 3MHZ, ENTRADA PARA TERAPIA COMBINADA, 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT. O COMPRIMENTO DE ONDA DE 1MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 5CM E O COMPRIMENTO DE ONDA DE 3MHZ ATINGE UMA PROFUNDIDADE NO TECIDO DE, APROXIMADAMENTE, 1 A 2CM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	IBRAMED II	UN	1,000	R\$1.373,00	R\$1.373,00

Total do Participante: R\$ 1.373,00



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Novo Horizonte do Sul - MS

Lei nº 405 de 18 de abril de 2013

ANO: XXI

Edição Nº 2903

23/06/2026

Página: 2 / 2

Total Geral: R\$ 1.373,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2025

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e a empresa MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **006/2026**, regido pela **Lei 14.133/2021**, homologado em **22/06/2026**, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência municipal de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de fisioterapia, reabilitação, acompanhamento clínico e avaliação em saúde, visando garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da assistência prestada a população usuária do sistema municipal de saúde.

DO VALOR: **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), conforme discriminado no Anexo Único deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desse contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

06.001 -- GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2244 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recurso: 1.600.3110

06.001 -- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.2057 — OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Elemento de despesa: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS


Fonte de Recurso: 1.500.1002 Recursos não vinculados de Imposto

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 04 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de junho de 2026.

ASSINAM: EVERTON EDUARDO SOUZA/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE - p/ Contratante e Sr. HÉLIO DO AMARAL SAMPAIO NETO MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA.- p/ Contratada.



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Pregão eletrônico 6/2026
	Nº Processo: 56/2026

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: MEDCOLI DIST. DE PROD. MED. COZINHA E LIMPEZA LTDA.

Cnpj/Cpf: 30.619.938/0001-55

Insc. Estadual: Não informado

Endereço: ,650 - CENTRO

Município: Bilac-SP

Telefone: 1836591984 E-mail: MEDCOLI@TERRA.COM.BR

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO - MESA DE EXAMES SALUTEM S-0448 COM ARMÁRIO MATERIAL EM MADEIRA; COM LEITO ESTOFADO; GABINETE COM 6 GAVETAS, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA; GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; CABECEIRA RECLINÁVEL; SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL LENÇOL; PESO SUPOSTADO NO MÍNIMO: 100 KG; DIMENSÕES MINIMAS LARGURA: 0,60M, ALTURA: 0,80M, COMPRIMENTO: 1,85M		UN	1,000	R\$2.900,00	R\$2.900,00

Total do Participante: R\$ 2.900,00

Total Geral: R\$ 2.900,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 455/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **LUZIMEIRE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **5475**, Gerência Municipal de Saúde, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Gerência Municipal de Saúde, especialmente no âmbito dos serviços de fisioterapia, reabilitação, acompanhamento clínico e avaliação em saúde, visando garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da assistência prestada a população usuária do sistema municipal de saúde, conforme período vigente dos **CONTRATOS Nº 63/2026; 64/2026; 65/2026 E 66/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 22 de junho de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

PORTARIA Nº 471/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Concurso que menciona e dá outras providências.”

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

Resolve

Art. 1º Nomear o candidato aprovado no Concurso Público 001 de 2024, conforme Homologação de resultado final através do Edital nº 17.001.2024 de 25 de março de 2025, publicado no diário oficial no dia 26 de março de 2025 à folha de nº 22, Edital de Convocação e Posse nº 080/2026, publicado no diário Oficial no dia 16 de Junho de 2026, e que esta relacionado no anexo I desta, para exercer em caráter efetivo, o cargo descrito, com lotação nos locais mencionados no anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

30 DE ABRIL
NOVO HORIZONTE DO SUL
1992

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO H. DO SUL. *Poder Executivo*

ANEXO I DA PORTARIA Nº 471/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

Cargo/Nome	Classif./Símbolo	Classe	Ref.	Lotação
------------	------------------	--------	------	---------

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

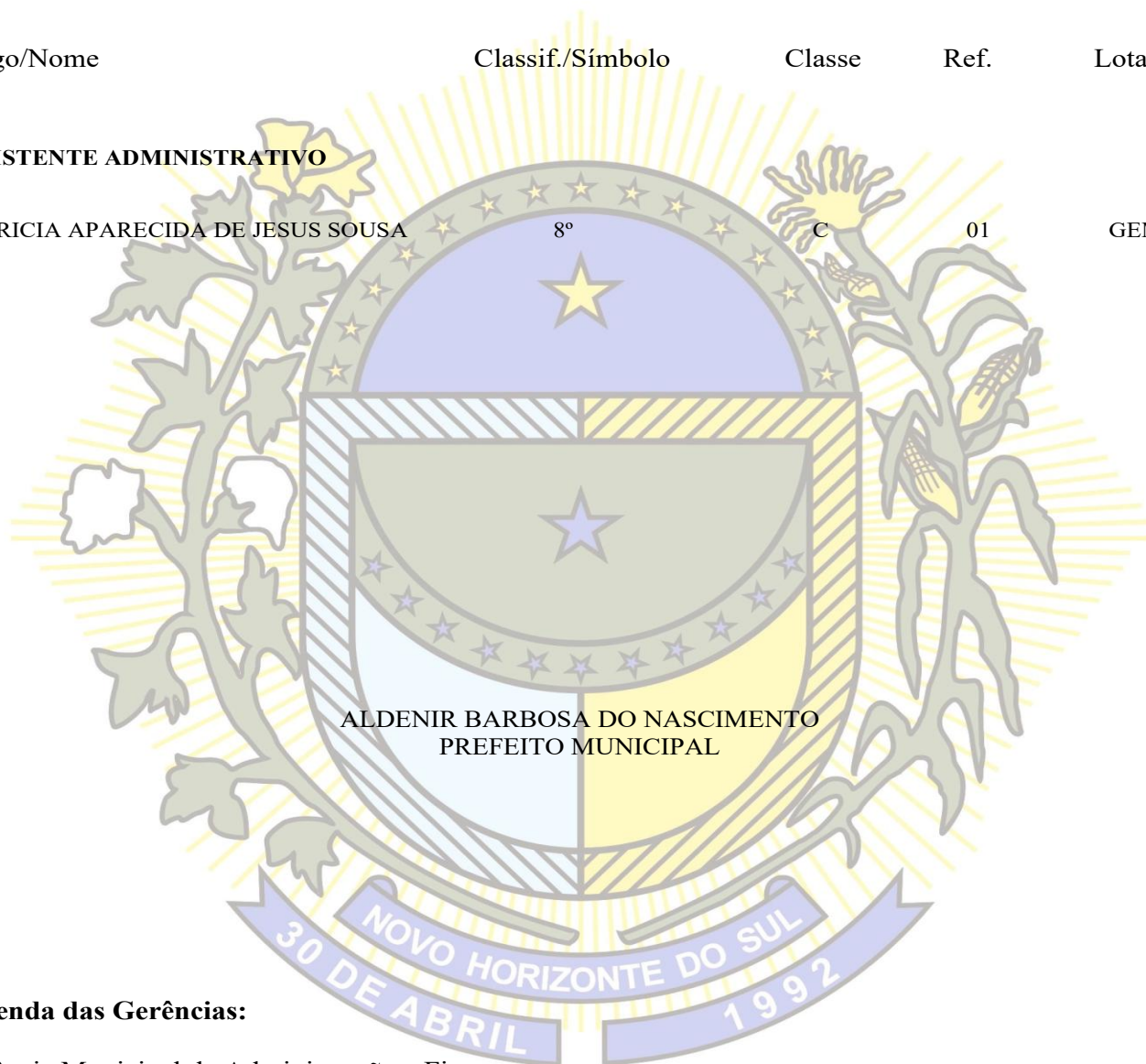
FABRICIA APARECIDA DE JESUS SOUSA

8º

C

01

GEMAF



ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Legenda das Gerências:

Gerência Municipal de Administração e Finanças – GEMAF
Anexo I da Lei complementar 106/2023 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul
Av. Nelito Câmara, 130 – ☎ Fone/Fax (67) 4042-7080.



Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99804-3748
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2843>
ID DE RASTREABILIDADE: 305C8C468F09

